



Solicitação de esclarecimento ao Pregão Eletrônico n.º 019/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Considerando questionamentos efetuadas por empresas segue abaixo as respostas da Secretaria solicitante, conforme abaixo:

Licitante 1:

1) Prazo de instalação: Não está sendo claro no edital, só informa o prazo de fornecimento com local de entrega.

2) Locais de instalação: A empresa participante, precisa dessa informação para obter o valor justo da proposta, pois nossa cidade é enorme temos bairros com distância do centro com referência de até 50 quilômetros de distância;

3) Prazo de entrega: O prazo de 30 dias para uma possível entrega do material total do edital seria impossível fabricar e entregar nesse prazo;

4) Deslocamento do material do local de entrega até o local da instalação:

Secretaria requisitante:

Resposta 1. O prazo para instalação será de acordo com o prazo de entrega. 30 dias.

Resposta 2. Os locais de instalação serão nas áreas de lazer, bem como nas unidades de ensino mantidas pela Prefeitura Municipal de Linhares (sede e área rural).

Resposta 3. Vale destacar que trata-se de um Registro de Preço, não sendo obrigado o contratante a solicitar o material de uma única vez, ou seja, o prazo de entrega e instalação deverá ser de 30 dias, para quaisquer dos itens.

Resposta 4. A entrega e instalação deverá ser por conta da contratada.

Licitante 2:

Pergunta: Requerer Imagens Ilustrativas do Pregão n° 019/2020 cujo objeto aquisição de equipamentos permanente (brinquedos para playground produzidos em eucalipto tratado) em diversas áreas de lazer, deste Município, para assim, podermos avaliar a possibilidade de participação nesta licitação, aplicando assim, o princípio da competitividade.

Resposta: Esclarecemos que os brinquedos deverão seguir as especificações contidas no Termo de Referência.

Pergunta: Seus respectivos estimativos:

Resposta: Os valores estimativos estão descritos em cada item fls. 47/49 do edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

Atenciosamente,

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial
Portaria 129/2020